PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 /2024

Denominando Estádio de Futebol Geraldo Fernandes, o Estádio será construído no final da Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta.

Art. 1° - Fica denominado Estádio de Futebol Geraldo Fernandes, o Estádio que será construído no final no final da Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta.

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de março de 2024.

Averaldo Pereira da Silva (Pica-Pau)
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1156/2024
Data: 25/03/2024 - Horário: 16:12
Legislativo

Justificativa:

Geraldo Fernandes, mais conhecido como Geraldo da quadra de areia do bairro Jardim Profeta, nasceu em 16 de outubro de 1940, na cidade de Jeceaba. Casou-se com dona Maria Gomes Fernandes, com quem constituiu sua família, sendo pai de Elmo e Wallyson.

Grande desportista, Geraldo iniciou sua carreira como jogador em Caetano Lopes, onde residiu na infância e juventude, destacando-se como camisa 10. Participou da liga de futebol de Congonhas como árbitro. Levava sua família para os jogos, onde vendiam lanches e bebidas na beira do campo.

Foi treinador do Grêmio da Ferteco, ajudou a fundar o Olaria, foi o fundador do Belvedere e participou dos times Plataforma, Juventos e Estrela Azul do Profeta. Montou vários times infantis, juvenis e juniores, além de ter participado ativamente da fundação do primeiro time feminino de Congonhas na década de oitenta, equipe que disputou o campeonato Mineiro por duas temporadas. Fundou e registrou o time CIPA – Clube I

Em 1994, por falta de apoio ao esporte, inaugurou a primeira quadra de areia da cidade no bairro Jardim Profeta, onde realizou inúmeros torneios e campeonatos, movimentando o esporte na cidade, aos sábados e domingos, conseguia trazer um grande número de público para os jogos que lá aconteciam.

Seu último feito foi transformar a quadra de areia em quadra sintética, que continua em plena atividade. Em 2014/2015, foi homenageado no torneio de Congonhas como desportista do ano, tendo lutado para que as homenagens fossem feitas em vida.

Geraldo faleceu em 02/08/2019, deixando saudades a todos os seus familiares e amigos. Durante toda sua vida esportiva, fez muitas amizades que perduram até o dia de hoje com seus familiares e amigos. Grandes pessoas, grandes amigos.

Nomear o Estádio de Futebol do Jardim Profeta com o nome Geraldo Fernandes, um desportista incentivador do esporte na cidade é de suma importância, pois reconhece e valoriza não apenas as conquistas esportivas, mas também o legado deixado por essa pessoa na comunidade. O desportista em questão, Geraldo Fernandes, conhecido como Geraldo da quadra de areia do bairro Jardim Profeta, foi muito mais do que um jogador, árbitro, treinador ou fundador de times. Ele foi um verdadeiro catalisador do esporte em Congonhas, tendo um impacto significativo no desenvolvimento e na promoção do esporte local.

Geraldo não apenas dedicou sua vida ao esporte, mas também se empenhou em criar oportunidades para que outros pudessem praticá-lo e se beneficiar dos valores e benefícios que o esporte proporciona. Sua iniciativa em construir a primeira quadra de areia da cidade, em 1994, demonstra seu comprometimento em oferecer estruturas adequadas para a prática esportiva, mesmo diante da falta de apoio.

Além disso, Geraldo foi um agente de transformação social, especialmente ao fundar o primeiro time feminino de Congonhas na década de oitenta. Sua atuação não se limitou ao esporte masculino, mas se estendeu para além, contribuindo para a inclusão e a valorização das mulheres no cenário esportivo local.

A dedicação e o esforço de Geraldo resultaram em benefícios tangíveis para a cidade, como a movimentação do esporte local, a realização de inúmeros torneios e

campeonatos, o aumento da participação da comunidade em atividades esportivas e a construção de uma cultura esportiva mais sólida e inclusiva.

Portanto, homenagear Geraldo Fernandes é reconhecer e celebrar não apenas suas conquistas individuais, mas também seu comprometimento e contribuição para o desenvolvimento do esporte em Congonhas. Sua história serve de inspiração e seu legado deve ser lembrado e valorizado como um exemplo de dedicação, paixão e amor pelo esporte e pela comunidade.

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de março de 2024.

Averaldo Pereira da Silva (Pica-Pau)
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo 26/2024

Matéria lida em Plenário – **8ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **26 de março de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

LEITURA EM PLENÁRIO
8ª Reunião ordinária
EM 26/03/24
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

REQUERIMENTO CMC/ 53 /2024

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1166/2024
Data: 26/03/2024 - Horário: 09:39
Legislativo

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160[1], do Regimento Interno[1], ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao **Projeto de Decreto nº 26/2024, que Denomina Estádio de Futebol Geraldo Fernandes, o Estádio que será construído no final da Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta.**

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de março de 2024.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 26 DE 03 DE 2024
PRESIDENTE

[1] Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de março de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo 26/2024 – Denomina Estádio de Futebol Geraldo Fernandes, o Estádio que será construído no final da Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelos Vereadores Averaldo Pereira da Silva.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

.

VEREADORES	**ASSINATURA**
Hemerson Ronan Inácio- **Presidente**	
Eduardo C. Matosinhos – **Vice-Presidente**	
Eduardo Ladislau Marques	
Edonias C. de Almeida	
José Bernardes	
Gerson Daniel de Deus	
Averaldo P. da Silva	
Lucas Santos	
Roberto K. G. de Aguiar	

CMC/RC

Projeto de Decreto Legislativo 26/2024

Aprovado em ÚNICA discussão e votação secreta, após aplicação do art. 160, por 08 votos favoráveis – 8ª Reunião Ordinária – 26/03/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **26 de março de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal, 01 de abril de 2024.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2024 – Denomina Estádio de Futebol Geraldo Fernandes, o Estádio que será construído no final da Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2024, de autoria do Vereador Averaldo Pereira da Silva, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Edonias Clementino de Almeida
Vice-Presidente

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
1º Secretário

CMC/RC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.643/2024

Denomina Estádio de Futebol Geraldo Fernandes, o Estádio que será construído no final da Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Estádio de Futebol Geraldo Fernandes, o Estádio que será construído no final da Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de abril de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 039/2024/Secretaria

Congonhas,03 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
26/2024	Vereador Averaldo Pereira da Silva	1.643/2024

Atenciosamente.

Recebido dia 04/04/24
Karen Stefane SEGOV

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **05 de abril de 2024**.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas